



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DODIVINO
CNPJ: 41.522.111/0001-45

Av. Manoel Divino, 55 – Centro / São José do Divino – PI | CEP: 64.245-000

PORTARIA Nº 49, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe Sobre a nomeação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Membros do conselho Municipal do FUNDEB, do município de São José do Divino-PI, conforme discriminação abaixo, para o Biênio de 2020 e 2022, com mandato em 20/10/2020.

01 (um) Representante do poder Executivo Municipal.

TITULAR	SUPLENTE
Francisca das Chagas Nunes de Carvalho E-mail: francisca-nunes15@hotmail.com R.G: 1.698.101 CPF: 776.417.793-87	Francisco Marcelo de Carvalho Sousa E-mail: profmarcelosousa@hotmail.com R.G: 1.606.609 CPF: 754.409.703-04

01 (um) Representante do poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação)

TITULAR	SUPLENTE
Sergiana de Sousa Amorim E-mail: sergianasamorim@hotmail.com R.G: 2.083.969 CPF: 905.801.333-20	Maria Valdenes Machado E-mail: m.valdenes.m@hotmail.com R.G: 1.020.255 CPF: 372.476.543-68

01 (um) Representantes dos professores da educação básica pública.

TITULAR	SUPLENTE
Edilene de Jesus Sampaio E-mail: edilenejsampaio@hotmail.com R.G: 1.203.983 CPF: 695.518.803-82	Maria do Desterro Cerqueira E-mail: desterrocerq@hotmail.com R.G: 1.096.050 CPF: 733.454.583-49

01 (um) Representante dos diretores da educação básica pública.

TITULAR	SUPLENTE
Francisco José Sampaio Amorim E-mail: dede432010@hotmail.com R.G: 1.631.542 CPF: 796.637.373-87	Antonia da Silva Fontenele. E-mail: fontenelleantonia@outlook.com R.G: 2.176.228 CPF: 000.519.593-48

01 (um) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas.

TITULAR	SUPLENTE
Francisco Sales Lopes de Sousa E-mail: salessousa@hotmail.com R.G: 2.141.160 CPF: 930.452.553-53	Maria Simone da Silveira Amorim E-mail: simonesilveiraeduardo@gmail.com R.G: 1.827.634 CPF: 845.012.273-20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DODIVINO
CNPJ: 41.522.111/0001-45

Av. Manoel Divino, 55 – Centro / São José do Divino – PI | CEP: 64.245-000

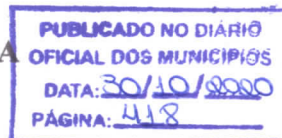
02 (dois) Representantes dos pais de alunos da educação básica pública	
TITULAR Leidiane dos Santos Felizardo E-mail: nascimentoleidiane.34@hotmail.com R.G: 2.381.578 CPF: 006.130.513-86	SUPLENTE Cândida da Silva Cardoso RG: 2.991.328 CPF: 021.207.183-18
TITULAR Juliana Machado Cardoso E-mail: cardososjuliana914@gmail.com RG: 2.604.360 CPF: 017.558.003-04	SUPLENTE Maria de Medeiros da Silva E-mail: ideniasva32a@gmail.com RG: 4.914.081 CPF: 012.111.543-78
1 (um) Representante dos estudantes da educação básica pública.	
TITULAR Maria Rejane da Silva E-mail: marareane0901@gmail.com RG: 3.298.506 CPF: 052.362.953-27	SUPLENTE Francisca das Chagas Sampaio E-mail: fdas5799@gmail.com R.G: 5.015.620-9 CPF: 031.716.663-83
1 (um) Representante dos estudantes da Educação básica pública, indicado pela entidade de estudantes secundaristas.	
TITULAR André Gustavo Silva de Sousa E-mail: ag270725s@gamil.com RG: 4.850.983 CPF: 097.602.423-38	SUPLENTE Francisco de Jesus da Silva Sampaio E-mail: fs7954626@gmail.com RG: 4.212.147 CPF: 076.453.963-93
1 (um) Representante do Conselho Tutelar	
TITULAR Maria de Jesus de Amorim Sousa E-mail: Jesussjd2019@gmail.com RG: 2.715.124 CPF: 053.890.263-90	SUPLENTE Francisca das Chagas Amorim E-mail: fchagasamorim2020@gmail.com RG: 1.846.105 CPF: 000.148.783-30

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28(vinte e oito) de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí,
em 28 de Outubro de 2020.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 41.522.111/0001-45
Av. Manoel Divino, 55 – Centro / São José do Divino – PI | CEP: 64.245-000

PORTARIA Nº 49, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe Sobre a nomeação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Nomear os Membros do conselho Municipal do FUNDEB, do município de São José do Divino-PI, conforme discriminação abaixo, para o Biênio de 2020 e 2022, com mandato em 20/10/2020.

01 (um) Representante do poder Executivo Municipal.	
TITULAR Francisca das Chagas Nunes de Carvalho E-mail: francisca-nunes15@hotmail.com R.G: 1.698.101 CPF: 776.417.793-87	SUPLENTE Francisco Marcelo de Carvalho Sousa E-mail: profmarcelosousa@hotmail.com R.G: 1.606.609 CPF: 754.409.703-04
01 (um) Representante do poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação)	
TITULAR Sergiana de Sousa Amorim E-mail: sergianasamorim@hotmail.com R.G: 2.083.969 CPF: 905.801.333-20	SUPLENTE Maria Valdenes Machado E-mail: m.valdenes.m@hotmail.com R.G: 1.020.255 CPF: 372.476.543-68
01 (um) Representantes dos professores da educação básica pública.	
TITULAR Edilene de Jesus Sampaio E-mail: edilenejsampaio@hotmail.com R.G: 1.203.983 CPF: 695.518.803-82	SUPLENTE Maria do Desterro Cerqueira E-mail: mdesterrocerq@hotmail.com R.G: 1.096.050 CPF: 733.454.583-49
01 (um) Representante dos diretores da educação básica pública.	
TITULAR Francisco José Sampaio Amorim E-mail: fdede432010@hotmail.com R.G: 1.631.542 CPF: 796.637.373-87	SUPLENTE Antonia da Silva Fontenele. E-mail: fontenelleantonia@outlook.com R.G: 2.176.228 CPF: 000.519.593-48
01 (um) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas.	
TITULAR Francisco Sales Lopes de Sousa E-mail: salossousa@hotmail.com R.G: 2.141.160 CPF: 930.452.553-53	SUPLENTE Maria Simone da Silveira Amorim E-mail: simonesilveiraeduardo@gmail.com R.G: 1.827.634 CPF: 845.012.273-20
02 (dois) Representantes dos pais de alunos da educação básica pública	
TITULAR Leidiane dos Santos Felizardo E-mail: nascimentoleidiane34@hotmail.com R.G: 2.381.578 CPF: 006.130.513-86	SUPLENTE Cândida da Silva Cardoso R.G: 2.991.328 CPF: 021.207.183-18
TITULAR Juliana Machado Cardoso E-mail: cardosojuliana914@gmail.com R.G: 2.604.360 CPF: 017.558.003-04	SUPLENTE Maria de Medeiros da Silva E-mail: ideniasva32a@gmail.com R.G: 4.914.081 CPF: 012.111.543-78
I (um) Representante dos estudantes da educação básica pública.	
TITULAR Maria Rejane da Silva E-mail: marareane0901@gmail.com R.G: 3.298.506 CPF: 052.362.953-27	SUPLENTE Francisca das Chagas Sampaio E-mail: fdas5799@gmail.com R.G: 5.015.620-9 CPF: 031.716.663-83
I (um) Representante dos estudantes da Educação básica pública, indicado pela entidade de estudantes secundaristas.	
TITULAR André Gustavo Silva de Sousa E-mail: ag270725s@gmail.com R.G: 4.850.983 CPF: 097.602.423-38	SUPLENTE Francisco de Jesus da Silva Sampaio E-mail: fs7954626@gmail.com R.G: 4.212.147 CPF: 076.453.963-93
I (um) Representante do Conselho Tutelar	
TITULAR Maria de Jesus de Amorim Sousa E-mail: Jesussjd2019@gmail.com R.G: 2.715.124 CPF: 053.890.263-90	SUPLENTE Francisca das Chagas Amorim E-mail: fchagasamorim2020@gmail.com R.G: 1.846.105 CPF: 000.148.783-30

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28(vinte e oito) de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 28 de Outubro de 2020.

Francisco de Jesus da Silva Sampaio
Francisco de Jesus da Silva Sampaio
Prefeito Municipal



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA
Av. Landri Sales, 545, Centro, CEP: 64.240-000- Fone: (86) 3343-2754.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020

SIMP: 000182-174/2020

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 133/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através do Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, Márcio Giorgi Carcará Rocha, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o parágrafo único do artigo 3º do artigo da Lei 8.625/93 e Resolução 164/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 129 da CF e artigo 141 da Constituição do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO que a 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, instaurou Procedimento Administrativo nº 38/2020, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a continuidade do fornecimento de alimentação escolar durante a suspensão das aulas, no período da pandemia do COVID-19 no município de São José do Divino - PI.

CONSIDERANDO que, em 30/01/2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO que a ESPII é considerada, nos termos do Regulamento Sanitário Internacional (RSI), "um evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido à disseminação internacional de doenças; e potencialmente requer uma resposta internacional coordenada e imediata";

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, em 03/02/2020, através da Portaria GM/MS nº 188/2020, declarou "emergência em saúde pública nacional", em decorrência da infecção humana pelo coronavírus, considerando que a situação atual demanda o emprego urgente de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que, em 11/03/2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o coronavírus, ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido infectados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que as medidas a serem adotadas pelas redes de educação podem evitar o fluxo de contaminação para
(Continua na próxima página)

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por MARCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA em: 15/08/2020 12:15.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por MARCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA em: 15/08/2020 12:15.